LEI Nº 2828-A

Projeto de Lei nº 303/11
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o estacionamento e o tráfego de ônibus e caminhões acima de 2 eixos na Rua Dona Ofélia Chaves Meirelles, na Vila Jóquei Clube, entre as Ruas Plínio Barreto e Padre Leonardo Nunes.
Proc. nº 14695/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos o estacionamento e o tráfego de ônibus e caminhões acima de 2 eixos na Rua Dona Ofélia Chaves Meirelles, na Vila Jóquei Clube, entre as Ruas Plínio Barreto e Padre Leonardo Nunes.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de março de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/03/12
no Jornal Mantiqueira
Proc. 460/11

fmv